



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **16418/2011 – 22508**
Usuário: **EDMUNDO SILVA PEREIRA NETO**
CNPJ/CPF: **616.058.161-91**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 924/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **07 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Anchieta, Quadra 08, Lote 24, Casa 01 – Bairro Cardoso II**, nas coordenadas geográficas **16°46'10" S e 49°18'11" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso geral em Posto de Combustíveis.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Edmundo Silva Pereira Neto**, CPF **616.058.161-91**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 28 dias do mês de maio de 2012.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente